Lei nº. 673/1996 **em 18 de janeiro de 1996**

"CRIA BOLSAS DE ESTUDO AGRO-TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, Lázaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas Bolsas de Estudo Agro-Técnico, para serem doadas pelo Chefe do Poder Executivo, a 04 (quatro) alunos selecionados e regularmente matriculados na Escola Agrotécnica de Rio Verde-GO, até a conclusão do curso, a partir de 1996.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 1996.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal